



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na 5ª Vara Criminal da Comarca de
Fortaleza/CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 05/2023/CGJCE

Corregedora Geral da Justiça:

Desembargadora Maria Edna Martins

Juiz Corregedor Auxiliar:

Dr. Felipe Augusto Rola Pergentino Maia

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	Pje 0000113-82.2023.2.00.0806
Unidade	5ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza
Entrância	Final
Endereço	Av. Desembargador Floriano Benevides, nº 220, Água Fria
Período da Correição	Março de 2023
Portaria	05/2023/CGJCE
Percentual de Digitalização	100%

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS	
Nome: Adriana Aguiar Magalhães	Matrícula: 200230
(x) Juiz de Direito () Juiz Substituto	(x) Titular () Respondendo () Auxiliando Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº ____ / ____
Exercício cumulativo: () Sim (x) Não	Quais?
Ingresso na Magistratura: 22/11/1994	Ingresso na Vara: 25/02/2015
O juiz reside na Comarca?	(x) Sim () Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (x) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (x) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	(x) Sim () Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (x) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Gisele Albuquerque Douberin		5583
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	01
Lucas Mariano Lima		48319

3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO		TOTAL	02
Augusto Lima Mendes			46576
Nathalia Lima Barreto			47247
3.8 TERCEIRIZADOS		TOTAL	00
Não contempla esta categoria			
3.9 CEDIDOS		TOTAL	00
Não contempla esta categoria			
3.10 CARGOS EM COMISSÃO			
Shirley Aguiar Girão	Assistente de Unidade Judiciária		4400
Aidê Gadelha Vida	Supervisor de Unidade Judiciária		11980

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA			
Nome: Neemias de Oliveira Silva		<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo	
Responde por outras Comarcas? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		Quais?	

5 DO DEFENSOR PÚBLICO			
Nome: Weimar Salazar Montoril		<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo	
Responde por outras Comarcas? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		Quais?	

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA			
Crime comum			

7 DO ACERVO PROCESSUAL			
Processos pendentes de baixa		1317	
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante		833	
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem		60	
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		1868	
Data da Inspeção: 28 de março de 2019	Nº CPA: 8500596-98.2019.8.06.0026		
<input checked="" type="checkbox"/> Diminuiu <input type="checkbox"/> Aumentou		Diferença:	-551

8 DA PRODUTIVIDADE				
DADOS DO MAGISTRADO				
8.1 Produtividade do magistrado (conforme lista anexa)				
Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Sentenças	443	36,92	410	34,17
Acordos	0	0	0	0
Decisões	1558	129,83	1266	105,5

Audiências	403	33,58	396	33
Despachos	3840	320	3334	277,83
DADOS DA UNIDADE – dados extraídos do dia				
8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2023)				
Processos novos				77
Processos pendentes de julgamento				1048
Processos julgados				64
Processos pendentes de baixa				1317
Processos baixados				83
8.3 Gestão do acervo				
Processos conclusos para Sentença				41
Processos julgados e não baixados				136
Processos Suspenso				473
Processos Reativados no mês				0
Processos Transitados no mês				11
Processos em grau de recurso no mês				5
Processos remetidos a outro foro no mês				0
Processos arquivados definitivamente no mês				35
Processos entrados no mês				45
Processos julgados no mês				37
8.4 Processos prioritários (conforme listas anexas)				
Idoso	Pendente de Baixa			8
Réu Preso	Pendente de Baixa			103
8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias				
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias				255
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias				148
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias				1
Total				404
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias				30,68%
8.6 Gestão de Tempo e Qualidade				
Índice de processos com assunto cadastrado				99,85%
Índice de conformidade de classe (CNJ)				100%

9 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS				
9.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2023 é 68,4%)				
2019				73,83%
2020				64,62%
2021				71,65%
2022				71,37%
2023 (até o mês da inspeção)				71,38%
9.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2023 é 138%)				
2019				135,84%
2020				225,61%
2021				142,86%
2022				125,06%
2023 (até o mês da inspeção)				97,64%
9.3 Julgados/Novos (Meta para 2023 é maior que 100%)				
2019				164,81%
2020				158,49%
2021				116,54%
2022				98,35%
2023 (até o mês da inspeção)				94,49%
9.4 Meta 1				
Julgados				103
Novos				92

Entrados	0
Entrados por redistribuição	0
Saídos	0
Saídos por redistribuição	0
Cumprimento	111,96%
Julgamentos para atingir a meta	0
9.5 Meta 2	
Julgados	49
Julgados anterior	690
Acervo Inicial	563
Entrados totais	17
Saídos totais	10
Pendentes	521
Cumprimento	73,31%
Julgamentos para atingir a meta	269
9.6 Meta 4	
Julgados	3
Julgados anterior	27
Acervo Inicial	43
Entrados totais	2
Saídos totais	1
Pendentes	41
Cumprimento	65,01%
Julgamentos para atingir a meta	17
9.7 Meta 8 – Violência Doméstica	
Julgados	0
Julgados anterior	0
Acervo Inicial	4
Entrados totais	1
Saídos totais	1
Pendentes	4
Cumprimento	0%
Julgamentos para atingir a meta	3
9.8 Meta 8 – Femicídio	
Julgados	NA
Julgados anterior	NA
Acervo Inicial	NA
Entrados totais	NA
Saídos totais	NA
Pendentes	NA
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	NA
9.9 Meta 10	
Julgados	NA
Julgados anterior	NA
Acervo Inicial	NA
Entrados totais	NA
Saídos totais	NA
Pendentes	NA
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	NA
9.10 Meta 11	
Julgados	NA
Julgados anterior	NA
Acervo Inicial	NA
Entrados totais	NA

Saídos totais	NA
Pendentes	NA
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	NA
9.11 Conciliação	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2022	0
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2023, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	0

10 DOS PROCESSOS JUDICIAIS

10.1 VISÃO GERAL

10.1.1 Processos Conclusos

Para Despacho	121
Para Decisão Interlocutória	28

10.1.1 Liminares Pendentes de Análise

Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	0
--	---

É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(X) Sim () Não
---	-----------------

Como é feito esse controle?
Entrando na fila é despachado de imediato

10.1.2 Custas Finais

Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	() Sim (x) Não
---	-----------------

Como é feito?

10.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE

10.2.1 Processos Cíveis

Mandados de Segurança	0
Ações Civis Públicas	0
Ações de Improbidade Administrativa	0

10.2.2 Tribunal Popular do Juri

Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	0
Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0

10.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal

Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0

10.2.4 Infância e Juventude

Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0

11 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais

Competência da Diretoria do Fórum da Comarca de Fortaleza

11.2 Processos com Representação

Nada consta

12 DOS PROCEDIMENTOS

12.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	45
Arquivados	35

13 DAS AUDIÊNCIAS	
13.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	658
Total de audiências realizadas	397
Audiências não realizadas	187
Audiências canceladas/redesignadas	6
13.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	426
Processos aguardando a realização de audiência	312
Audiência designada com a data mais distante	31 de agosto de 2023

14 DA VIDEOCONFERÊNCIA	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não

15 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não

16 PROCESSOS INSPECIONADOS	
16.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO	
Processo	Movimentações mais recentes
0470702-75.2011.8.06.0001	<p>Certidão em 14/10/2021: “Certifico que o presente feito entrou no fluxo, entretanto não tem imagens disponíveis. Certifico que em consulta pelo nome da parte tem em distribuição por dependência do nº 1010933-73.2000.8.06.0001, já foi arquivado na caixa 506.”</p> <p>Despacho em 14/10/2021: Considerando que não constam imagens do presente feito, e ainda, que a certidão exarada, às fls. 2, informa uma distribuição por dependência. Para que se possa analisar melhor, determino expedição de ofício para que o arquivo envie o inquérito 101933-73.2000.8.06.0001, arquivado na caixa 506, para o setor de digitalização. Após o procedimento de digitalização e com as imagens disponíveis iremos verificar se em apenso não consta o feito 0470702-75.2011.8.06.0001. Concluso para despacho em 11/06/2022.</p>

0012204-96.2021.8.06.0293	Denúncia recebida em 01/07/2021. Audiência em 20/09/2021. Audiência em 22/09/2021. Audiência em 05/10/2021. Ato ordinatório em 28/06/2022: Conforme disposição expressa na Portaria nº 542/2014 da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, abro vista dos presentes autos ao representante do Ministério Público para manifestação acerca da certidão de fls. 265/266. Concluso para despacho em 11/07/2022. Processo paralisado há mais de 100 dias.
0045126-09.2015.8.06.0001	Denúncia recebida em 02/07/2015. Audiência em 09/11/2015. Despacho em 01/09/2017: “Atenda-se ao que foi sugerido pelo Órgão Ministerial no parecer de fls. 176, na forma ali descrita.” Despacho em 02/04/2020: “Em face da certidão de fls. 186, aguardem os autos o prazo de 30 (trinta) dias, após retornem para análise de gabinete. Registre-se em aguardando prazo.” Concluso para despacho em 14/07/2022. Processo paralisado há mais de 100 dias.
0056055-72.2013.8.06.0001	Denúncia recebida em 07/08/2013. Audiência em 19/09/2017. Audiência em 07/03/2018. Audiência em 21/03/2019. Despacho em 02/09/2021. Concluso para despacho em 14/07/2022. Processo paralisado há mais de 100 dias.
0004784-79.2004.8.06.0117	Ato ordinatório em 27/02/2020: <i>Intime-se a advogada Romaria Saraiva de Matos, OAB/Ce nº 25.893 para devolver os autos físicos do Inquérito Policial de nº 0004784-79.2004.8.06.0001, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme solicitação da Diretoria do Fórum.</i> Despacho em 22/05/2020: <i>Em face da certidão de fls. 4, expeça-se ofício para OAB/CE para que informe o endereço da advogada Romaria Saraiva de Matos, cuja inscrição é 25.893.</i> Concluso para despacho em 20/07/2022.
0218020-15.2020.8.06.0001	Denúncia recebida em 09/12/2020. Audiência em 27/06/2022. Audiência em 30/06/2022. Ato ordinatório em 11/07/2022: <i>Conforme disposição expressa na Portaria nº 542/2014 da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, abro vista dos presentes autos ao representante do Ministério Público para manifestação acerca do ofício e fls. 176.</i> Concluso para despacho em 25/07/2022. Processo paralisado há mais de 100 dias.
0164532-82.2019.8.06.0001	Denúncia recebida em 03/09/2019. Despacho, em 04/04/2022, determinando: <i>Retorne os autos à SEJUD para expedir mandado de citação para o acusado Cristovão de Sousa Castro no endereço declinado no parecer de fls. 357/358, já acolhido no despacho de fls. 359.</i> Despacho, em 21/07/2022, determinando: <i>À consideração da ilustre Promotoria de Justiça com assento nesta Unidade Judiciária, para fins de manifestação, intimando-se. Intimações urgentes e necessárias. Cumpra-se com a brevidade que o caso requer.</i> Concluso para despacho em 22/08/2022. Processo paralisado há mais de 100 dias.
0147451-57.2018.8.06.0001	Denúncia recebida em 24/08/2018. Audiência em 05/09/2019. Despacho em 28/06/2022: <i>Em face do decurso de prazo in albis, intimem-se pessoalmente os advogados habilitados para apresentar memoriais escritos ou apresentar renúncia, se for o caso, sob pena de aplicação de multa prevista no art. 265, do CPP.</i> Concluso para despacho em 25/08/2022. Processo paralisado há mais de 100 dias.

0071779-48.2015.8.06.0001	Denúncia recebida em 05/05/2016. Audiência em 28/09/2016. Despacho em 29/08/2022: <i>Em face da certidão de fls. 139, abra-se vista ao Ministério Público, oficiante desta Unidade Jurisdicional, para fins de manifestação.</i> Concluso para despacho em 24/10/2022. Processo paralisado há mais de 100 dias.
0202645-52.2012.8.06.0001	Denúncia recebida em 02/06/2015. Audiência em 27/06/2019. Audiência em 19/11/2019. Audiência em 28/09/2020. Sentença em 04/09/2021: <i>Com o trânsito em julgado desta decisão, proceda a Secretaria o desmembramento do feito em relação ao acusado Sandro Jorge Silva de Lima Júnior, encaminhando-o para o setor de distribuição, a fim de ser distribuído ao juízo criminal competente para processar e julgar o crime conexo, já que os autos principais permanecerão neste juízo em razão dos demais réus constantes no feito, cujo prazo prescricional e o curso processual se encontram suspensos na forma da decisão de fls. 161/162.</i> Processo redistribuído em 27/09/2022. Despacho em 27/09/2022: <i>“Em face da sentença de fls. 289/293, à consideração da ilustre Promotoria de Justiça com assento nesta Unidade Judiciária, para fins de manifestação, intimando-se. Intimações urgentes e necessárias. Cumpra-se com a brevidade que o caso requer.”</i> Concluso para despacho em 11/11/2022. Processo paralisado há mais de 100 dias.
16.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO	
Processo	Movimentações mais recentes
0278019-25.2022.8.06.0001	Denúncia recebida em 29/11/2022. Despacho em 14/02/2023: <i>A citação pessoal do acusado Lairton de Sousa Silva restou infrutífera, mesmo após empreendidas diligências pelo Ministério Público, razão pela qual determino sua citação por edital, nos termos do art. 361, do CPP.</i> Concluso para decisão interlocutória em 21/03/2023.
0103488-62.2019.8.06.0001	Denúncia recebida em 27/11/2019. Despacho em 28/09/2022. Concluso para decisão interlocutória em 16/03/2023.
0165303-60.2019.8.06.0001	Denúncia recebida em 06/09/2019. Despacho em 04/11/2022. Despacho em 07/12/2022. Concluso para decisão interlocutória em 16/03/2023.
0200579-84.2021.8.06.0001	Denúncia recebida em 30/09/2022. Despacho em 08/12/2022: <i>Acolho parcialmente o parecer de fls. 59/60, expeça-se mandado de citação para o endereço informado, na Rua Padre Guerra, 1045, Parquelândia, CEP: 60.455-360, nesta Capital. Deixo de expedir carta precatória em virtude da carência do endereço informado em Acaraú/CE.</i> Concluso para decisão interlocutória em 15/03/2023.
0204480-14.2022.8.06.0296	Denúncia recebida em 06/02/2023. Ato ordinatório em 01/03/2023. Concluso para decisão interlocutória em 11/03/2023.
0167736-71.2018.8.06.0001	Denúncia recebida em 15/10/2018. Audiência em 29/01/2019. Ato ordinatório em 07/12/2022. Ato ordinatório em 01/03/2023. Concluso para decisão interlocutória em 08/03/2023.
0293176-38.2022.8.06.0001	Denúncia recebida em 26/01/2023. Concluso para decisão interlocutória em 06/03/2023. Juntada de Laudo Pericial em 07/03/2023.

0103377-15.2018.8.06.0001	Denúncia recebida em 23/02/2018. Audiência em 09/05/2018. Despacho em 08/12/2022. Concluso para decisão interlocutória em 01/03/2023.
0257658-55.2020.8.06.0001	Denúncia recebida em 24/10/2022. Juntada de Carta Precatória em 17/02/2023. Concluso para decisão interlocutória em 01/03/2023.
0223758-47.2021.8.06.0001	Denúncia recebida em 28/04/2021. Audiência em 27/07/2021. Despacho em 20/01/2023: <i>Intime-se a Defensoria Pública para se manifestar sobre o laudo pericial de fls. 147/167 no prazo de 10 (dez) dias.</i> Concluso para decisão interlocutória em 27/02/2023.
16.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA	
Processo	Movimentações mais recentes
0028404-94.2015.8.06.0001	Denúncia recebida em 15/04/2015. Audiência em 13/06/2018. Despacho em 29/08/2022. Despacho em 11/10/2022. Concluso para sentença em 13/01/2023.
1037220-73.2000.8.06.0001	Denúncia recebida em 26/02/2007. Audiência em 24/05/2016. Audiência em 06/12/2017. Audiência em 19/09/2018. Audiência em 04/10/2022. Concluso para sentença em 24/01/2023.
0083779-90.2009.8.06.0001	Denúncia recebida em 06/08/2009. Audiência em 03/08/2010. Audiência em 04/09/2014. Audiência em 07/10/2015. Audiência em 09/08/2016. Audiência 14/11/2019. Concluso para sentença em 24/01/2023.
0254672-31.2020.8.06.0001	Denúncia recebida em 16/10/2020. Audiência em 06/12/2022. Concluso para sentença em 01/02/2023.
1080086-96.2000.8.06.0001	Denúncia recebida em 24/03/2008. Audiência em 18/09/2009. Audiência em 31/10/2016. Audiência em 11/04/2019. Audiência em 17/05/2022. Concluso para sentença em 01/02/2023.
0110882-91.2017.8.06.0001	Denúncia recebida em 03/05/2017. Audiência em 05/09/2018. Despacho em 12/12/2022. Concluso para sentença em 02/02/2023.
0032354-14.2015.8.06.0001	Denúncia recebida em 02/06/2015. Audiência em 08/10/2015. Audiência em 09/08/2016. Concluso para sentença em 02/02/2023.
0472327-47.2011.8.06.0001	Denúncia recebida em 17/06/2011. Audiência em 30/11/2011. Audiência em 27/03/2012. Audiência em 30/05/2016. Audiência em 03/10/2017. Audiência em 17/04/2018. Audiência em 24/10/2022. Audiência em 25/10/2022. Concluso para sentença em 02/02/2023.
0795888-22.2014.8.06.0001	Denúncia recebida em 17/12/2014. Audiência em 28/03/2019. Audiência em 02/02/2023. Concluso para sentença em 07/02/2023. Concluso para despacho em 14/02/2023.
0043076-78.2013.8.06.0001	Denúncia recebida em 10/05/2013. Audiência em 02/04/2018. Audiência em 24/04/2019. Concluso para sentença em 07/02/2023.
16.4 CARTAS PRECATÓRIAS	
Processo	Movimentações mais recentes
0042708-54.2022.8.06.0001	Distribuída em 01/12/2022. Despacho em 01/12/2022. Devolução de carta precatória ao juízo deprecante em 20/01/2023.
0042953-65.2022.8.06.0001	Distribuída em 02/12/2022. Despacho em 07/12/2022. Devolução de carta precatória ao juízo deprecante em 10/01/2023.
0043097-39.2022.8.06.0001	Distribuída em 06/12/2022. Despacho em 13/12/2022. Devolução da carta precatória em 24/01/2023.

0043118-15.2022.8.06.0001	Distribuída em 07/12/2022. Despacho em 13/12/2022. Devolução de carta precatória em 11/01/2023.
0043252-42.2022.8.06.0001	Distribuída em 08/12/2022. Despacho em 12/12/2022. Devolução de carta precatória em 16/12/2022.
16.5PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO	
Processo	Movimentações mais recentes
0201618-87.2019.8.06.0001	Denúncia recebida em 27/10/2021. Despacho em 09/12/2021. Ato ordinatório realizado por estagiário em 23/06/2022. Concluso para despacho em 27/06/2022. Processo paralisado há mais de 100 dias.
0168010-98.2019.8.06.0001	Denúncia recebida em 08/04/2020. Ato ordinatório (estagiária Natália Almeida Barreto) em 21/06/2022: "Remova-se para fila 'aguardando designação audiência'. Concluso para despacho em 14/10/2022. Processo paralisado há mais de 100 dias.
0175098-27.2018.8.06.0001	Denúncia recebida em 28/04/2020. Audiência em 11/08/2021. Despacho em 16/12/2021. Despacho em 14/10/2022. Encerramento do prazo do Ministério Público em 08/11/2022. Processo paralisado há mais de 100 dias.
0100193-17.2019.8.06.0001	Denúncia recebida em 17/07/2019. Audiência em 14/12/2022. Concluso para despacho em 27/02/2023.
0219894-98.2021.8.06.0001	Denúncia recebida em 20/04/2021. Audiência em 05/04/2022. Concluso para sentença em 27/02/2023.
16.6PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ	
Processo	Movimentações mais recentes
0999477-29.2000.8.06.0001	Denúncia recebida em 08/06/2004. Audiência em 22/07/2004. Audiência em 02/05/2004. Audiência em 12/04/2005. Audiência em 16/08/2006. Audiência em 08/10/2008. Audiência em 02/10/2019. Despacho, em 14/03/2023, designando audiência para 06/11/2023, às 14h.
0463687-55.2011.8.06.0001	Denúncia recebida em 27/04/2011. Audiência em 05/10/2011. Audiência em 14/08/2019. Despacho em 07/09/2022: " <i>Acolho o parecer de fls. 145/146, devendo ser reiterado ofício de fls. 126, com o prazo de 10 (dez) dias e com a observação que se trata de reiteração.</i> " Certidão de remessa análise de gabinete em 02/02/2023.
0064233-10.2013.8.06.0001	Denúncia recebida em 28/11/2014. Despacho em 07/09/2020: "Intime-se a vítima para dizer no prazo legal, se tem interesse em exercer seu direito de representação, em face da inclusão do § 5º, no art. 171, do Código Penal Brasileiro, pela Lei nº 13.964/2019." Ato ordinatório em 28/06/2022. Certidão em 18/10/2022 encaminhando os autos para designação de audiência. Processo paralisado há mais de 100 dias.
0176660-37.2019.8.06.0001	Denúncia recebida 25/10/2019. Despacho, em 27/02/2023, designando audiência para 22/08/2023, às 14h.
0174942-39.2018.8.06.0001	Denúncia recebida em 29/11/2018. Audiência em 11/09/2019. Audiência em 30/09/2019. Despacho em 20/07/2022. Concluso para despacho em 14/03/2023.
16.7PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ	
Processo	Movimentações mais recentes
0179002-65.2012.8.06.0001	Denúncia recebida em 03/12/2013. Audiência em 19/11/2015. Audiência em 29/03/2017. Audiência em 28/06/2018. Audiência em 24/10/2019. Ato ordinatório em 24/06/2022: Remova-se para fila "aguardando designação de audiência". Processo paralisado há mais de 100 dias.

0773738-47.2014.8.06.0001	Denúncia recebida em 06/09/2016. Audiência em 27/10/2016. Decisão em 30/07/2020. Ato ordinatório em 22/06/2022: Remova-se para fila "aguardando designação de audiência". Processo paralisado há mais de 100 dias.
0164579-27.2017.8.06.0001	Denúncia recebida em 16/12/2021. Despacho em 20/07/2022. Concluso para despacho em 09/08/2022. Processo paralisado há mais de 100 dias.
0470260-12.2011.8.06.0001	Denúncia recebida em 02/05/2011. Audiência em 15/09/2014. Audiência em 18/12/2014. Despacho em 07/09/2022. Concluso para despacho em 31/01/2023.
0103702-87.2018.8.06.0001	Denúncia recebida em 25/05/2018. Ato ordinatório (realizado por estagiário): "Remova-se para fila "aguardando designação de audiência"." Processo paralisado há mais de 100 dias.
16.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ	
Processo	Movimentações mais recentes
0201623-66.2021.8.06.0025	Denúncia recebida em 31/08/2021. Despacho em 15/09/2022. Certidão, em 12/03/2023, certificando prazo de encerramento do Ministério Público em 27/03/2023.
0249151-08.2020.8.06.0001	Denúncia recebida em 27/08/2021. Ato ordinatório (estagiário): <i>Remova-se para fila "aguardando designação de audiência"</i> . Processo paralisado há mais de 100 dias.
0112005-61.2016.8.06.0001	Denúncia recebida em 18/12/2019. Despacho em 08/02/2021. Ato ordinatório em 21/06/2022: <i>Remova-se para fila "aguardando designação de audiência"</i> . Processo paralisado há mais de 100 dias.
0473914-07.2011.8.06.0001	Denúncia recebida em 21/07/2014. Ato ordinatório redesignando audiência para 15/09/2020. Ato ordinatório em 23/06/2022: "Remova-se para fila "aguardando designação de audiência". Processo paralisado há mais de 100 dias.
16.9 PROCESSOS COM RÉUS PRESOS	
Processo	Movimentações mais recentes
0219022-49.2022.8.06.0001	Denúncia recebida em 07/04/2022. Audiência em 17/08/2022. Decisão em 13/01/2023: " <i>Prisão: Ação penal em tramitação regular. Manutenção da prisão, pelos fatos e fundamentos elencados na decisão de fls. 28/36. Impulso oficial: Renove-se a intimação à Defensoria Pública, via portal, para apresentar memoriais escritos, com urgência – réu preso.</i> " Encerramento do prazo da Defensoria Pública em 08/02/2023. Foi feita a revisão da prisão.
0252255-71.2021.8.06.0001	Denúncia recebida em 16/01/2023. Audiência designada para 30/03/2023.
0203574-24.2022.8.06.0296	Denúncia recebida em 07/11/2022. Audiência designada para 27/03/2023.
0288774-11.2022.8.06.0001	Denúncia recebida em 13/02/2023. Audiência designada para 29/03/2023.
0210936-55.2023.8.06.0001	Denúncia recebida em 07/03/2023. Aguardando cumprimento de mandado.
16.10 VERIFICAÇÃO BNMP – ALVARÁS SOLTURA	
Processo	Movimentações

0233507-54.2022.8.06.0001	Alvará de soltura assinado em 16/12/2022 . Ato ordinatório em 16/12/2022 . Ofício da UP-Itaitinga 4 informando, datado de 23/12/2022 : <i>Cumprimentando(a) cordialmente, vimos pelo presente informar que o interno LUCAS ALVES FERNANDES, filho de ANTÔNIA NEIDE ALVES FERNANDES, nascido em 19/05/1999, deu entrada nesta Unidade Prisional UP-ITAITINGA 4 em 04/06/2022, oriundo da UP - TOC, foi beneficiado por esse Excelso juízo com Alvará de Soltura, Não sendo Posto em Liberdade por Constar Pendências perante a 4ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA, referente processo nº.8000114-83.2022.8.06.0001.</i>
0285665-86.2022.8.06.0001	Alvará de soltura assinado em 01/12/2022 . Ato ordinatório em 02/12/2022 : <i>Considerando o disposto na Portaria 724/2020, disponibilizado no Diário de Justiça do dia 19-05-2020, encaminhado decisão interlocutória de soltura, alvará de soltura e pesquisa antecedentes, todos inclusos nos presentes autos, a fim de que seja dado imediato cumprimento à ordem judicial. Certidão de réu monitorado (monitoração eletrônica) datado de 07/12/2022.</i>
0215238-64.2022.8.06.0001	Alvará de soltura assinado em 19/10/2022 . Ato ordinatório em 19/10/2022 . Ofício da UPPOO II informando que em 20/10/2022 foi cumprido Alvará de soltura.
0289940-15.2021.8.06.0001	Sentença concedendo o direito de recorrer em liberdade em 18/07/2022 , sem ordem de expedição de alvará. Ordem de expedição apenas em 08/08/2022 . Elaboração do documento em 16/08/2022 , com assinatura em 19/08/2022 . Ato ordinatório e intimação eletrônica em 22/08/2022 . Ofício da UP Itaitinga informando que em 25/08/2022 foi cumprido. Prazo manifestamente desarrazoado para expedição do alvará de soltura.
0241013-81.2022.8.06.0001	Alvará de soltura assinado em 29/05/2022 . Encaminhado e-mail para decap.audcustodia@gmail.com em 29/05/2022. Ofício da Célula de Monitoração Eletrônica de Pessoas informando que em 27/05/2022 foi posto em monitoração eletrônica.
16.11 VERIFICAÇÃO BNMP - MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO	
0481320-79.2011.8.06.0001	Despacho proferido em 13/10/2022 nos termos do art. 23 da Resolução CNJ n.º 417/2021, para revogação do Mandado n.º 0481320-79.2011.8.06.0001.01.0001-11. Decisão não cumprida pela SEJUD, ante o teor da certidão de pág. 156, não obstante o mandado se encontrar registrado no banco. BNMP não regularizado.
1048307-26.2000.8.06.0001	Mandado n.º 1048307-26.2000.8.06.0001.01.0002-03 (pág. 530). Condenação no semiaberto. Hipótese do art. 23 da Resolução CNJ n.º 417/2021. Pedido de extinção da punibilidade com parecer favorável do Ministério Público. BNMP não regularizado
0104058-68.2007.8.06.0001	Mandado n.º 0104058-68.2007.8.06.0001.01.0001-05 (pág. 198). Condenação no semiaberto. Hipótese do art. 23 da Resolução CNJ n.º 417/2021. BNMP não regularizado
16.12 PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS	
0676926-11.2012.8.06.0001	Inquérito Policial. Manifestação do Ministério Público em 10/04/2021. Procedimento paralisado há mais de 100 dias.
0141260-06.2012.8.06.0001	Inquérito Policial. Manifestação do Ministério Público em 23/03/2021. Procedimento paralisado há mais de 100 dias.

0143470-30.2012.8.06.0001	Inquérito Policial. Manifestação do Ministério Público em 23/03/2021. Procedimento paralisado há mais de 100 dias.
0146116-13.2012.8.06.0001	Inquérito Policial. Manifestação do Ministério Público em 23/03/2021. Procedimento paralisado há mais de 100 dias.
0155282-69.2012.8.06.0001	Inquérito Policial. Manifestação do Ministério Público em 14/04/2021. Procedimento paralisado há mais de 100 dias.
16.13 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO	
Processo	Movimentações mais recentes
0246220-32.2020.8.06.0001	Remetido os autos a outro Foro em 10/12/2021. Processo tramitando no PJE na 14ª Unidade do Juizado Especial Criminal da Comarca de Fortaleza. Este Gabinete abriu um chamado S1360075, no intuito de buscar orientação a fim de que o processo em epígrafe não conste no acervo da 5ª Vara Criminal da Capital, obtendo-se a seguinte resposta: <i>“Em atenção ao chamado, informamos que os processos remetidos a outro foro não conta para estatística da unidade no SEI, nesse caso tem que informar ao sei a situação do processo. Deve direcionar um e-mail para sei@tjce.jus.br, e requisitar a equipe do SEI a desconsideração do objeto, informando que no SAJ o processo já consta em situação "Remetido a outro foro" para que seja realizado a baixa no sistema SEI.”</i>
0013336-60.2022.8.06.0001	Cautelar Inominada Criminal distribuída em 14/02/2022. Concluso para decisão interlocutória em 07/03/2022. Concluso para sentença em 18/03/2022. Processo paralisado há mais de 100 dias.
0037555-55.2013.8.06.0001	Denúncia recebida em 02/04/2013. Despacho em 18/06/2020: <i>Em face do ofício de fls. 145, expeça-se mandado de citação para acusada Camila Salviano da Costa no endereço declinado.</i> Ato ordinatório em 21/06/2022: <i>Remova-se para fila "aguardando designação de audiência".</i> Processo paralisado há mais de 100 dias.
0175798-66.2019.8.06.0001	Denúncia recebida em 25/10/2019. Despacho em 22/11/2021: <i>Considerando que já foi encaminhado o Laudo Pericial a este Juízo, conforme se infere às fls. 119/122, oficie-se à PEFOCE, através do e mail armas@pefoce.ce.gov.br, para que remeta a arma atrelada ao IP nº 132-538/2019, bem como todas as outras que estejam com o laudo concluído, vinculadas a este Juízo, ao Setor de Armas do Fórum Clóvis Beviláqua, a fim de evitar o acúmulo de material no prédio da PEFOCE.</i> Ato ordinatório em 21/06/2022: <i>Remova-se para fila "aguardando designação de audiência".</i> Processo paralisado há mais de 100 dias.
0737778-30.2014.8.06.0001	Denúncia recebida em 19/09/2012. Audiência em 16/09/2013. Ato ordinatório em 22/06/2022: <i>Remova-se para fila "aguardando designação de audiência"</i> Processo paralisado há mais de 100 dias.
0197742-71.2012.8.06.0001	Denúncia recebida em 22/10/2012. Audiência em 07/04/2016. Audiência em 24/10/2018. Ato ordinatório em 22/06/2022: <i>Remova-se para fila "aguardando designação de audiência".</i> Processo paralisado há mais de 100 dias.

0178910-14.2017.8.06.0001	Denúncia recebida em 22/08/2018. Despacho em 07/10/2019: <i>Em face do remanejamento da pauta deste juízo, resigio a audiência una de Instrução e Julgamento para 06/08/2020 às 14:00h.</i> Ato ordinatório em 22/06/2022: <i>Remova-se para fila "aguardando designação de audiência"</i> Processo paralisado há mais de 100 dias.
0182926-74.2018.8.06.0001	Denúncia recebida em 20/02/2019. Audiência em 23/01/2020. Despacho em 31/03/2020. Ato ordinatório em 22/06/2022: <i>Remova-se para fila "aguardando designação de audiência"</i> . Processo paralisado há mais de 100 dias.
0162919-27.2019.8.06.0001	Denúncia recebida em 30/08/2019. Audiência em 12/12/2019. Audiência em 27/01/2020. Decisão em 09/07/2020. Ato ordinatório em 22/06/2022: <i>Remova-se para fila "aguardando designação de audiência"</i> . Processo paralisado há mais de 100 dias.
0190440-44.2019.8.06.0001	Denúncia recebida em 27/11/2019. Despacho em 25/01/2021. Ato ordinatório em 22/06/2022: <i>Remova-se para fila "aguardando designação de audiência"</i> . Processo paralisado há mais de 100 dias.

17 DA ANÁLISE DA INSPEÇÃO

17.1 Considerações iniciais e metodologia dos trabalhos

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a 5ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza foi incluída no 1º Ciclo de Inspeções para o ano de 2023 (mês de março), conforme Portaria n.º 05/2023/CGJCE (DJe de 17/02/2023), ficando a atividade inspeccional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar e da assessora Nádia Mirla Lima Bitu.

Atendendo ao disposto no Provimento n.º 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspeccionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0000113-82.2023.2.00.0806.

Considerando que o acervo da unidade já se encontra todo virtualizado, inclusive os procedimentos investigatórios (informação obtida no Banco de Informações Gerenciais – BIG), foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (gestão processual e dados de produtividade/desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, do Sistema de Estatística e Informações – SEI e do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por visita inspecional (dia 29/03/2023), ocasião em que a Exma. Corregedora-Geral da Justiça e este Juiz Corregedor Auxiliar se reuniram com o magistrado e servidores.

17.2 Condições estruturais e funcionamento da unidade

O ofício jurisdicional se encontra instalado no prédio do Fórum Clóvis Beviláqua, possuindo instalações físicas regulares, com sala ampla para os servidores, balcão de atendimento e gabinete para a magistrada. O espaço é dotado de equipamentos de informática e mobiliário insuficientes ao serviço, segundo relato da Supervisora, que informou haver mais colaboradores do que computadores na unidade. A sala de audiências fica em outro setor do prédio, em corredor de salas próprias para esse tipo de ato processual. A magistrada relatou dificuldade na finalização das audiências, alegando ser comum o desligamento da central de ar-condicionado antes do término do expediente.

O quadro de pessoal da unidade é composto por 1 servidora efetiva (analista judiciário), 1 estagiário de pós-graduação e 2 estagiários de graduação, além de 1 Supervisora e de 1 Assistente, formando uma equipe de 7 colaboradores, os quais dividem as atribuições do gabinete. Há servidor em regime de teletrabalho, tendo em vista a insuficiência de maquinário.

Os expedientes decorrentes das ordens judiciais são elaborados pela Secretaria Judiciária de 1º Grau (SEJUD), ficando a cargo da vara, basicamente, os alvarás de soltura e as informações em *habeas corpus*.

O atendimento às partes e advogados é feito de forma presencial e por telefone (*Whatsapp Business*). Quando solicitada, a audiência com a magistrada é realizada tanto no formato presencial como virtual, independentemente de prévio agendamento. O horário de atendimento ao público interno e externo é das 8h às 18h.

O controle estatístico e das Metas Nacionais é feito via sistema SEI. Já o controle dos mandados e das cartas precatórias é realizado por filas específicas do SAJPG. A confecção dos expedientes e as baixas processuais pela SEJUD são monitoradas pelo SEI e pelo próprio SAJPG. Foi informado que o controle dos processos paralisados é feito pelas faixas indicadoras específicas do SEI, não obstante a razoável média de processos paralisados nos últimos 12 meses, conforme será exposto em tópico próprio deste relatório.

As filas de trabalho do SAJPG que indicam “pré-conclusão”, como “aguardando

análise do gabinete” e “juntada de petição”, precisam ser melhor gerenciadas, já que foram encontrados processos com entrada nesses escaninhos eletrônicos de triagem (fila “aguardando análise de gabinete) há mais de 100 dias, ou seja, que sequer foram pré-analisados para alocação nas corretas filas de conclusão, de que são exemplos os autos n.º 0069741-34.2013.8.06.0001 e 0250290-58.2021.8.06.0001, parados desde novembro de 2022.

As audiências estão sendo realizadas na modalidade presencial, sendo registradas na plataforma *Microsoft Teams* e depois armazenadas no sistema SAJPG.

A Supervisora relatou dificuldade no manuseio do novo sistema de bens (SNGB).

17.3 Indicadores de desempenho/produtividade e cumprimento das Metas Nacionais

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2021 e 2022) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho/produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A conferência correicional se debruçou, primeiramente, nos números relativos aos Julgados/Casos Novos (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à Taxa de Congestionamento (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até março de 2023, sendo encontrado o seguinte:

Tabela de desempenho/produtividade

	Julgados/Casos Novos	IAD	Taxa de Congestionamento
2021	116,54%	142,86%	71,65%
2022	98,35%	125,06%	71,37%
Média	107,44	133,96	71,51%
Janeiro/março de 2023	92,09%	90,65%	71,48%

* Dados do corrente ano atualizados até o dia 27/03/2023.

Esses resultados consolidados (dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de março (ano da inspeção) decorrem da movimentação processual da unidade, conforme quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados (acervo ajustado, excluindo-se os suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório). A situação encontrada é a seguinte:

Tabela da movimentação do acervo ajustado

	Ingressados	Julgados	Pendentes de julgamento	Pendentes de baixa	Baixados
2021	399	465	1155	1.448	570
2022	423	416	1.052	1.319	529
Média	411	440,5	1.103,5	1.383,5	549,5
Janeiro/março de 2023	139	128	1.062	1.346	126

*Dados do corrente ano atualizados até o dia 27/03/2023.

Os números são satisfatórios e evidenciam o comprometimento da unidade com a prestação jurisdicional, revelando ainda uma tendência de discreta e gradativa melhora, com baixa do acervo, como se verificou do ano de 2021 para o ano de 2022, embora não tenha conseguido julgar mais do que o volume ingressado no último ano. Tomando-se por base os números consolidados de 2019, ano da última inspeção desta Corregedoria, verifica-se uma redução de 440 processos pendentes de baixa.

A aferição do desempenho quantitativo da unidade, entretanto, não pode ficar restrita aos já mencionados indicadores. O prazo de conclusão é fator que interfere diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na duração razoável do processo, atingindo o desempenho do serviço e o cumprimento das Metas Nacionais. Dessa forma, nesse quesito, foram verificados os chamados feitos paralisados há mais de 100 dias, apurando-se o seguinte:

Tabela com os números consolidados da morosidade nos últimos 12 meses

2022									2023		
Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
578	592	87	46	38	63	219	218	251	394	379	283
51,10%	52,48%	7,86%	4,37%	3,66%	6,12%	21,03%	20,82%	23,85%	38,10%	35,95%	26,82%
Média: 262,33 / 24,34%											

*Números consolidados por mês, com relação percentual sobre os processos pendentes de julgamento.

Observou-se que significativa quantidade de feitos paralisados, no mês da inspeção, aguarda provimento judicial de designação de audiência ou de análise de resposta à acusação, havendo claro represamento nessas etapas do procedimento. Para que se tenha uma ideia, dos 108 processos do intervalo de morosidade de 181-360 dias, 76 estão na fila “Concluso – Designação de Audiência” e outros 15, na fila “Concluso – Resposta à Acusação/Defesa Preliminar”. Semelhante situação foi encontrada no intervalo de paralisação de 101-180 dias, com 117 processos naquela fila de trabalho, aguardando marcação de audiência, e 9 nessa outra, de análise de defesa preliminar do réu, do total de 174 feitos sem movimentação.

Não por acaso as filas mencionadas, quando da verificação do SAJPG, despontaram como as de maior número de processos alocados, respectivamente, 315 e 101, encontrando-se ação penal com resposta à acusação pendente de análise desde o ano de 2018 (autos n.º 0103702-87.2018.8.06.0001 – peça de defesa juntada em 25/10/2018), merecendo destacar, ainda, que muitos dos feitos estão inseridos na Meta 2/2023.

Nas filas de conclusão do SAJPG específicas para despachos, decisões e sentenças, constatou-se que há processos conclusos desde julho de 2022 (autos n.º 0012204-96.2021.8.06.0293, 0045126-09.2015.8.06.0001, 0056055-72.2013.8.06.0001 e 0218020-15.2020.8.06.0001).

No campo “consulta judicial” do SEI foi possível filtrar o quantitativo de procedimentos investigatórios paralisados há mais de 100 dias, encontrando-se um total de 325 necessitando impulso oficial e verificação da necessidade de tramitação, de fato, no fluxo da vara, dada a instituição da tramitação direta, no fluxo do ambiente de inquéritos, pela Resolução OE n.º 15/2021. A respectiva planilha foi gerada e repassada à unidade por ocasião da visita inspeccional.

As cartas precatórias, no entanto, pela análise amostral, estão sendo cumpridas e devolvidas em tempo hábil.

Outro indicador importante relacionado ao desempenho/produtividade da unidade é a quantidade de audiências realizadas. Foram contabilizadas 235 em 2021 e 406 em 2022, dentre as quais da espécie instrução, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal, não destoando significativamente, em termos quantitativos, das demais unidades de mesma competência. Nesse ponto, é preciso que sejam levadas em consideração, especialmente no ano de 2021, as dificuldades causadas pela pandemia da Covid-19. Atualmente, o ato mais longínquo está agendado para o dia 12/02/2024. Entretanto, pela quantidade de processos aguardando designação de audiência, é preciso maior esforço para dar vazão à demanda, se possível com a realização de mutirão pela própria unidade, organizando pauta extraordinária por assuntos mais simples e que possuam menor prazo prescricional (porte de arma, receptação, furto e etc), criando assim uma rotina de semanas temáticas de audiências durante determinado período, conforme orientação dada na visita inspeccional.

Quanto à produtividade da magistrada titular (vide item 8 deste relatório), os números são satisfatórios e estão conseguindo reduzir o estoque processual desde a última inspeção, no ano de 2019.

No que diz respeito ao cumprimento das Metas do CNJ, a consulta ao painel próprio do SEI retornou o seguinte quadro estatístico, ressaltando-se que os dados estão consolidados apenas para

o ano de 2022, estando ainda em apuração para o ano em curso:

Tabela do cumprimento das Metas Nacionais

	META 1	META 2	META 4	META 8
2022	117,80%	92,44%	94,20%	66,67%
Julgamentos pendentes	0	101	3	1
2023	100,92%	73,69%	65,01%	0%
Julgamentos pendentes	0	266	17	3

*Dados do corrente ano atualizados até o dia 26/03/2023.

17.4 Pendências da última inspeção

Não há pendência em relação às recomendações oriundas da última inspeção, realizada em março de 2019.

17.5 Achados da inspeção

De início, sublinhe-se que as principais constatações adiante indicadas têm por referência o momento da análise desta Corregedoria, podendo já ter ocorrido alguma modificação no andamento processual ou o saneamento da irregularidade apontada, até mesmo em razão das discussões e orientações da visita inspeccional.

As ocorrências da inspeção podem surgir não só da entrevista presencial na sede da unidade ou do exame dos dados estatísticos e dos processos das amostras selecionadas (conclusos, prioridades, feitos inseridos nas Metas do CNJ). As especificidades da própria competência do módulo jurisdicional também impõem itens de verificação obrigatória aos trabalhos correccionais, dos quais podem surgir achados específicos que exijam pronta regularização.

a) Processos sem movimentação por mais de 100 dias, muitos aguardando designação de audiência e inseridos na Meta 2/2023:

0012204-96.2021.8.06.0293	0045126-09.2015.8.06.0001	0056055-72.2013.8.06.0001
0004784-79.2004.8.06.0117	0218020-15.2020.8.06.0001	0164532-82.2019.8.06.0001
0147451-57.2018.8.06.0001	0071779-48.2015.8.06.0001	0202645-52.2012.8.06.0001
0201618-87.2019.8.06.0001	0168010-98.2019.8.06.0001	0064233-10.2013.8.06.0001
0179002-65.2012.8.06.0001	0773738-47.2014.8.06.0001	0164579-27.2017.8.06.0001
0470260-12.2011.8.06.0001	0103702-87.2018.8.06.0001	0249151-08.2020.8.06.0001

0112005-61.2016.8.06.0001	0473914-07.2011.8.06.0001	0175098-27.2018.8.06.0001
0100193-17.2019.8.06.0001	0219894-98.2021.8.06.0001	

b) Morosidade na movimentação de procedimentos investigatórios, tramitação inadequada no fluxo da unidade, desrespeitando o normativo da tramitação direta – Resolução OE n.º 15/2021, e manutenção de procedimentos em antigo fluxo do SAJPG (Fase Pré-Processual – Crime), causando paralisação:

A análise amostral específica conduziu à posterior verificação, na funcionalidade “Consulta Judicial – 1º Grau” do SEI, do quantitativo e da movimentação dos procedimentos investigatórios da unidade, sendo encontrados 833 procedimentos, alguns sem impulso por bastante tempo, como se observou nos autos n.º 0144591-93.2012.8.06.0001, cujo último impulsionamento ocorreu em 27/06/2012. Houve a constatação, inclusive, de inquéritos tramitando de forma inadequada no fluxo da unidade, sem a transferência para o fluxo do ambiente de inquéritos, conforme Resolução do Órgão Especial n.º 15/2021 (autos n.º 0748737-60.2014.8.06.0001, 0141260-06.2012.8.06.0001 e 0253516-71.2021.8.06.0001).

Em análise ao fluxo “Fase Pré-Processual – Crime”, não mais utilizado pelos módulos criminais, verificou-se a existência de alguns procedimentos sem movimentação, tais como os seguintes: 0676926-11.2012.8.06.0001, 0141260-06.2012.8.06.0001, 0143470-30.2012.8.06.0001, 0146116-13.2012.8.06.0001 e 0155282-69.2012.8.06.0001.

c) Atos ordinatórios sem estampar o nome do servidor responsável, contendo exclusivamente o nome do estagiário que os elaborou:

Embora exista o registro da assinatura do servidor no SAJPG, permitindo a sua identificação na funcionalidade “propriedades do documento”, tal prática expõe para os usuários (advogados, partes e terceiros com acesso aos autos) informação equivocada a partir dos dados do próprio ato ordinatório, dando a impressão de ter sido elaborado e firmado pelo estagiário. Esse procedimento, inclusive, já provocou matéria de significativa repercussão envolvendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nas mídias sociais, no ano de 2019, por conta de certidão nos mesmos padrões de registro:

Estagiário suspende audiência judicial em Fortaleza alegando que precisava estudar para provas da faculdade

Segundo a certidão oficial assinada pelo próprio estagiário, não haveria quem o substituísse na audiência.

Por G1 CE

19/03/2019 21h55 - Atualizado há 4 anos



Além disso, a transferência dos autos para um outro sistema diverso do SAJPG impediria a obtenção dos dados do documento, não sendo mais possível a identificação do verdadeiro responsável pela movimentação processual.

Foram identificadas tais práticas nos seguintes processos: 0201618-87.2019.8.06.0001 (pág. 201), 0103702-87.2018.8.06.0001 (pág. 128), 0249151-08.2020.8.06.0001 (pág. 213) e 0103702-87.2018.8.06.0001 (pág. 128).

d) Ausência de saneamento de peças no BNMP e ordens de expedição de guias fora do sistema:

A consulta por amostragem de peças do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões, conforme item 16.11, foi suficiente para concluir que a unidade não atendeu às solicitações da Presidência do Tribunal de Justiça para regularização dos documentos expedidos na plataforma do CNJ. Os Ofícios Circulares de n.º 21/2023 e 28/2023, encaminhados por malote digital às unidades judiciárias em 18/01/2023 e 31/01/2023, objetivaram a integridade das informações relativas aos mandados pendentes de cumprimento e cumpridos. Há, por exemplo, alguns mandados pendentes de cumprimento para início de pena no regime semiaberto, mesmo sendo sabido que o art. 22 da Resolução CNJ n.º 417/2021 não mais prevê a prévia prisão como condição para instauração da execução penal. A demora na regularização, pois, poderá provocar prisões indevidas.

Além disso, constatou-se que a unidade vem determinando a expedição de guias no regime semiaberto fora da ferramenta única e obrigatória, que é o BNMP. Ou seja, nos autos n.º 0015596-04.2008.8.06.0001, mesmo sem a indisponibilidade do sistema, há ordem para expedição da peça no próprio SAJPG, descumprindo a obrigatoriedade ditada pela Resolução CNJ de regência. A esse respeito, aliás, consigne-se que a recente mudança no art. 22 do normativo do BNMP, que passou a permitir a expedição da guia sem prisão, não acolhe o procedimento ora verificado na unidade. O que a norma pretende evitar é que a pessoa condenada seja levada ao cárcere e permaneça em

estabelecimento inadequado ao regime, para somente após, com a instauração da execução penal, ser aplicado o que dita a Súmula Vinculante n.º 56. Se a pessoa já se encontra no sistema prisional por qualquer outra ordem de prisão, a regra permanece sendo a da expedição de mandado e, na sequência, de guia a ele vinculada.

17.6 Proposições (recomendações e determinações)

Os achados acima expostos exigem a adoção de medidas preventivas e saneadoras para o aprimoramento da prestação jurisdicional, razão por que são propostas as seguintes recomendações e determinações:

a) Recomendações à unidade:

- a.1) Manter o esforço para o cumprimento das Metas Nacionais 2023, especialmente das Metas 2, 4 e 8, não atingidas em 2022.
- a.2) Sanear as filas “análise do gabinete” e “juntada de petição” do SAJPG, fazendo-se a necessária triagem dos processos e alocando-os nas filas de conclusão.
- a.3) Organizar pauta extraordinária para dar vazão à demanda de audiências, dando preferência a assuntos mais simples e que possuam menor prazo prescricional (porte de arma, receptação, furto e etc), criando assim uma rotina de semanas temáticas de audiências.
- a.4) Procurar diminuir o percentual de morosidade processual, considerado elevado, nos últimos 12 meses, para a competência da unidade, a complexidade dos feitos e o acervo ajustado.
- a.5) Não permitir a liberação nos autos de documentos contendo apenas o nome de estagiários.
- a.6) Somente determinar a expedição de peças fora do BNMP na hipótese de indisponibilidade do sistema.
- a.7) Procurar sempre expedir os alvarás de soltura no menor tempo possível, fazendo-os cumprir em 24 horas, conforme normativos do CNJ sobre a matéria (Resolução n.º 417/2021).

b) Determinações à unidade, com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo de 45 dias:

- b.1) Dar impulso a todos os processos paralisados apontados neste relatório e aos que constam nas faixas de morosidade (mais de 100 dias) do SEI, observadas as prioridades legais e Metas do CNJ.
- b.2) Agendar as audiências nos processos da fila “Concluso – Designação de Audiência” e analisar as peças de defesa na fila “Concluso – Resposta à Acusação/Defesa Preliminar” com morosidade já caracterizada (mais de 100 dias), agendando, se o caso, desde logo, o ato audiencial.
- b.3) Dar impulso aos procedimentos investigatórios paralisados apontados neste relatório, bem como todos aqueles que se encontrem sem movimentação há mais de 100 dias, promovendo, quando for o

caso, a mudança para o fluxo do ambiente de inquéritos.

b.4) Promover o saneamento do fluxo “Fase Pré-Processual – Crime”, transferindo os procedimentos e processos para o fluxo “Crime” e dando o devido andamento aos feitos, remetendo, quando for o caso, para o ambiente de inquéritos.

b.5) Regularizar no BNMP os mandados pendentes de cumprimento e os cumpridos, nos estritos termos dos Ofícios Circulares n. 21/2023 e 28/2023 da Presidência do TJCE.

17.7 Conclusões

De tudo o que foi verificado, conclui-se que a 5ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza está dotada de instalações, mobiliário e equipamentos em bom estado de conservação e limpeza, mostrando-se adequados e suficientes ao serviço, além do que possui gestão administrativa e processual que mantém um desempenho regular da prestação jurisdicional, com indicadores que favorecem à redução do acervo, especialmente pelo cumprimento da Meta 01/2022, embora precise melhorar no cumprimento das demais Metas do CNJ e reduzir o percentual de morosidade.

Não há necessidade, portanto, de instauração de qualquer medida administrativa no âmbito desta Corregedoria para acompanhamento/monitoramento de indicadores de desempenho ou para esclarecimento de situação de fato ou irregularidade, sendo o bastante, para aprimoramento do serviço judiciário, o cumprimento das proposições (recomendações/determinações) contidas no presente relatório.

São essas as considerações, proposições (recomendações/determinações) e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 07 de abril de 2023.

**FELIPE AUGUSTO
ROLA PERGENTINO
MAIA:54638437320**

Assinado de forma digital por
FELIPE AUGUSTO ROLA
PERGENTINO
MAIA:54638437320
Dados: 2023.04.07 19:10:24
-03'00'

FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA
Juiz Corregedor Auxiliar